



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7473/2025

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL E URBANO – IPTU, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 129/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar datas para pagamento dos impostos e taxas municipais do Exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º As datas de vencimento do IPTU, Taxas e Contribuições, para o Exercício de 2026, ficam fixadas para:

Cota Única ou primeira parcela.....	15.07.2026
Segunda parcela.....	17.08.2026
Terceira parcela	15.09.2026
Quarta parcela.....	15.10.2026
Quinta parcela	16.11.2026

§ 1º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, no caso do contribuinte optar pelo pagamento antecipado até o dia 08.07.2026.

§ 2º O desconto previsto no § 1º não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 2º As datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Serviços, para o Exercício de 2026, ficam fixadas para:

I - ISSQN ANUAL

a - cota única ou primeira parcela30.03.2026

b- Segunda Parcela.....30.04.2026

II - ISSQN – MENSAL

a - cota única: dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Único. A data de vencimento do ISSQN e das taxas de serviço mensais fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, quando a fixada recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 03 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 03 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.